



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.664, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Define e Regulamenta a Premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.642, de 27 de maio de 2014 e Instrução Normativa RE n.º 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecida a adesão do município de Erechim à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

| Data do Sorteio | Tipo Prêmio | Prêmio |
|---------------------------------------|-------------|---|
| Janeiro a dezembro de 2024 | Dinheiro | 05 (cinco) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) |
| Dezembro de 2024, prêmio extra | Dinheiro | 01 (um) prêmio extra de 5.000,00 (cinco mil reais). |

Art. 2.º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

§1.º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

| Responsável | Tipo Responsável | Local de retirada | E-mail | Telefone |
|-----------------------|------------------|---------------------------|---|-----------------------|
| Claudionor Dassoler | Titular | Av. XV de novembro n° 175 | Claudionor.dassoler@erechim.rs.gov.br e smf@erechim.rs.gov.br | 3520-7000, ramal 8112 |
| Secretaria da Fazenda | | Av.XV de novembro n° 175 | smf@erechim.rs.gov.br | 3520-7000, ramal 8103 |
| Glaucia Campos | Adjunto | | Glaucia.campos@erechim.rs.gov.br | 3520-7000 ramal 8214 |

§2.º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de agosto de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração